

## ERRATA 1

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 08106.004845/2015-92

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 1/2016

1) No Edital SENASP 01/2016, onde se lê: “12.3. Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.”

Leia-se: “12.3. Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.”

2) No Anexo I do Edital SENASP 01/2016 (Termo de Referência), onde se lê: “16.3. Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.”

Leia-se: “16.3. Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.”

3) Ficam aceitas as certidões referidas no item 8.5.2.2 e 8.5.2.3 do Edital SENASP 01/2016. Fica aceita, também, a certidão expedida, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

4) Fica excluído o item 18.14 do Termo de Referência e 11.14 do Contrato.

**NAJLA ALENCAR BEZERRA**

**Pregoeira**